

PARECER TÉCNICO

SETOR: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - GDIE

RESPONSÁVEL: YONARA LILIAN FONSECA DE MEDEIROS DANTAS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – Aquisição de produtos para os cursos de beleza, estética e saúde ministrados pelo Senac / RN.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico sobre as amostras apresentadas para os itens do **Pregão Presencial n° 040/2018**, cujo objeto é a Aquisição de produtos para os cursos de beleza, estética e saúde ministrados pelo Senac / RN.

Foram apresentadas as amostras para os itens: 10,13,31,32,33,41,43,44,45,46,47 e 48.

Não foram entregues as amostras solicitadas para os itens 53 e 109.

É o relatório.

Passamos a análise e emissão do parecer.

PARECER

Realizada a análise das amostras no que tange as especificações técnicas dos lotes apresentados ao certame em referência, temos a indicar o que se segue:

➤ **UNHA E COR LTDA. - ME:**

- **Item nº10 (Lápis para sobrancelhas – 1,2g):** Marca analisada – Bella Femme

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) A gramatura da amostra apresentada é de 0,7g, inferior à solicitada;

- **Item nº 13 (Hidratante facial – 50ml/g):** Marca analisada – Avon

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) A amostra apresentada não possui fator de proteção solar - FPS15.

- **Item nº 31 (Henna profissional Castanho claro):** Marca analisada - Niraj

Parecer: A proposta atende as especificações do Edital e seus anexos.

- **Item nº 32 (Henna profissional Castanho médio):** Marca analisada - Niraj

Parecer: A proposta atende as especificações do Edital e seus anexos.

- **Item nº 33 (Henna profissional Castanho escuro):** Marca analisada - Niraj

Parecer: A proposta atende as especificações do Edital e seus anexos.



- **Item nº 41 (Esmalte cremoso – 8ml Cor Coral):** Marca analisada – Masck

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) A amostra apresentada não possui a cor solicitada, foi entregue amostra na cor vinho.

- **Item nº 43 (Esmalte cintilante/metálico – 8ml Cor prata):** Marca analisada – Bella Chick

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) O produto não apresenta boa cobertura, sendo necessárias várias camadas do produto para que chegue a um resultado desejável, o mesmo não apresenta similaridade ou superioridade as marcas de referência;

- **Item nº 44 (Esmalte cintilante/metálico – 8ml Cor Dourado):** Marca analisada – Bella Chick

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) O produto não apresenta boa cobertura, sendo necessárias várias camadas do produto para que chegue a um resultado desejável, o mesmo não apresenta similaridade ou superioridade as marcas de referência;

- **Item nº 45 (Esmalte cintilante/metálico – 8ml Cor vermelho):** Marca analisada – Marca analisada – Masck

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) O produto não apresenta a cor solicitada aparência alaranjada, não apresenta boa cobertura, sendo necessárias várias camadas do produto para que chegue a um resultado desejável, o mesmo não apresenta similaridade ou superioridade as marcas de referência;

- **Item nº 46 (Esmalte cintilante – 8ml Cor glitter prata):** Marca analisada - Masck

Parecer: a proposta **não atende** as especificações pela seguinte razão:

- 1) O produto não apresenta a cor solicitada aparência do glitter mais dourado, não apresenta boa cobertura, sendo necessárias várias camadas do produto para que chegue a um resultado desejável, o mesmo não apresenta similaridade ou superioridade as marcas de referência;

- **Item nº 47 (Base Incolor para unhas – 8ml):** Marca analisada - Masck

Parecer: A proposta atende as especificações do Edital e seus anexos.

- **Item nº 53 (Cosmético Clareador)**

Parecer: A amostra do produto não foi entregue.

- **Item nº 109 (Pinça ponta dourada)**

Parecer: A amostra do produto não foi entregue.



CONCLUSÃO

Findada a análise, com fundamento nas justificativas expostas nas linhas acima, concluímos pelo seguinte:

- Os itens 31, 32, 33, 47 e 48 da proposta apresentada pela licitante **UNHA E COR LTDA. – ME**, restam **aprovados**, conforme exigido no edital. Os itens 53 e 109 não puderam ser avaliados devido às amostras que não foram entregues.

Natal, RN, 24 de Janeiro de 2019.

Yonara Lilian F. de M. Dantas
Yonara Lilian Fonseca de Medeiros Dantas
Coordenador de Área II

Yonara Lilian F. de M. Dantas
Coordenadora de Desenvolvimento Educacional
Gerência de Desenvolvimento e
Implementação Educacional
SENAC/DEP-AR/RN